



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1212/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados as despesas relativas as diárias instituídas pela Lei Complementar Municipal nº 199 de 06/09/2023 e dá outras providências"

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a dotar o orçamento municipal de rubrica orçamentária destinadas a suportar despesas relativas a diárias instituída pela Lei Complementar Municipal nº 199 de 06/09/2023, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.03 – Serviços Auxiliares
04.122.0401.2.004.0000 – Manutenção dos Serviços Auxiliares
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recurso = 01 – Tesouro
C.A. = 110.000 – Geral
Ficha = 646 R\$45.000,00

02.03 – Serviço Municipal de Educação
02.03.21 – Ensino Fundamental
12.361.1202.2.503.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Educação
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recurso = 01 – Tesouro
C.A. = 220.000 – Ensino Fundamental
Ficha = 647 R\$10.000,00

02.03 – Serviço Municipal de Educação
02.03.22 – Ensino Técnico, Profissional, Médio e Superior
12.364.1203.2.509.0000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recurso = 01 – Tesouro
C.A. = 110.000 – Geral
Ficha = 648 R\$5.000,00

(R)



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

02.04 – Serviço Municipal de Esportes e Recreação
02.04.01 – Desporto Amador
27.812.2701.2.019.0000 – Manutenção do Desporto Amador
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recurso = 01 – Tesouro
C.A. = 110.000 – Geral
Ficha = 649 R\$40.000,00

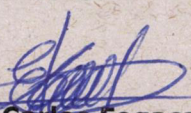
02.06 – Serviço Municipal de Saúde
02.06.20 – Fundo Municipal de Saúde - Gestão
10.122.1001.2.516.0000 – Manutenção das Ações/Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recurso = 01 – Tesouro
C.A. = 310.000 – Saúde - Geral
Ficha = 650 R\$100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente com as seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.02 – Serviço Municipal de Finanças
02.02.05 – Reserva de Contingência
99.999.0999.0.999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
Fonte de Recurso = 01 – Tesouro
C.A. = 110.000 – Geral
Ficha = 088 R\$200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 29 de Setembro de 2023.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal